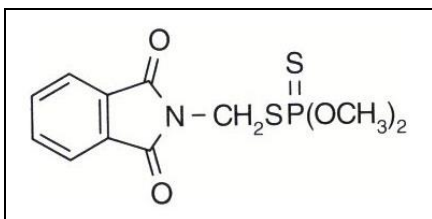


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
F21	FOSMETE

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Fosmete (Phosmet)
- b) Sinonímia: PMP
- c) Nº CAS: 732-11-6
- d) Nome químico: O,O-dimethyl S-phthalimidomethyl phosphorodithioate
- e) Fórmula bruta: C₁₁H₁₂NO₄PS₂
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Organofosforado
- h) Classe: Inseticida e acaricida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Cítricos	Foliar	1	20 dias
Maçã	Foliar	1	7 dias
Pêssego	Foliar	3	7 dias

Obs 1: Os Limites Máximos de Resíduo - LMRs referem-se à soma de fosmete e fosmete-oxon.

Obs 2: Como resultado da reavaliação toxicológica, foi excluída a aplicação manual/costal, ficando apenas permitida a aplicação tratorizada. A comercialização dos produtos formulados à base do ingrediente ativo Fosmete apenas será permitida na apresentação de embalagens hidrossolúveis dispostas em sacos metalizados.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,005 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,2 mg/kg p.c. (JMPR, 2003).

Resolução RE nº 605, de 17/02/10 (DOU de 19/02/10)

Resolução RDC nº 36, de 16/08/2010 (DOU de 18/08/10)

Resolução RE nº 1.108, de 12/03/12 (DOU de 13/03/12)

Resolução RE nº 1.079, de 20/04/17 (DOU de 24/04/17)